



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 967, DE 23 DE OUTUBRO DE 1957.

Autor: Deputado Jacinto Miranda

Considera de utilidade pública, para fins de direito, a Sociedade Beneficente de Miranda.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a Sociedade Beneficente de Miranda, mantenedora do Hospital de Caridade "Santa Clara", com sede na cidade de Miranda.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 23 de outubro de 1957, 136º da Independência e 69º da República.

J. Ponce de Araujo
Ministro da Justiça
Frederico Lydio Figueiredo

D. of. 30-10-57

Reg: a fls 22
do livro comp
Em: 4. 11. 57
Alcina Cun